



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“DECRETO N. 5.015/2024”

“Estabelece a revisão do plano de amortização ou equacionamento do déficit atuarial, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n. 2.393/2020, e dá providências”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.393 de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisar anualmente o plano de custeio do RPPS, conforme as normas gerais de atuária, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO, que o novo cálculo atuarial de 2023 vigente, com data base de 31/12/2022, prevê novas alíquotas suplementares para amortização ou equacionamento de déficit atuarial para o RPPS a partir do exercício financeiro de 2024; e

CONSIDERANDO, finalmente, que as alíquotas de conformidade com a reavaliação atuarial anual podem ser revistas e fixadas por Decreto do Poder Executivo de acordo com o parágrafo 1º do artigo 68 da Lei Complementar n. 2.393/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a revisão do plano de amortização ou equacionamento do déficit atuarial, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n. 2.393/2020.

Art. 2º. As alíquotas suplementares determinadas no artigo 68 da Lei Complementar n. 2.393/2020, destinadas a amortização ou equacionamento do déficit atuarial, ficam revistas de acordo com a Avaliação Atuarial de 2023, com data base de 31/12/2022, sendo estabelecidas pelo prazo de 36 (trinta e seis) anos nos moldes da tabela descrita no ANEXO I que integra e acompanha o presente Decreto.

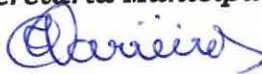
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de janeiro de 2024.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ANEXO I - DECRETO N°. 5.015/2024

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS

ANO	TAXA SUPLEMENTAR
	(ALÍQUOTA AMORTIZANTE)
2024	20,37%
2025	25,40%
2026	25,40%
2027	25,40%
2028	25,40%
2029	25,40%
2030	25,40%
2031	25,40%
2032	25,40%
2033	25,40%
2034	25,40%
2035	25,40%
2036	25,40%
2037	25,40%
2038	25,40%
2039	25,40%
2040	25,40%
2041	25,40%
2042	25,40%
2043	25,40%
2044	25,40%
2045	25,40%
2046	25,40%
2047	25,40%
2048	25,40%
2049	25,40%
2050	25,40%
2051	25,40%
2052	25,40%
2053	25,40%
2054	25,40%
2055	25,40%
2056	25,40%
2057	25,40%
2058	25,40%